



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 219

Abre Crédito Adicional Especial,
dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 327 de 08 de novembro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, o Crédito Adicional Especial, até a importância de CR\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a ampliação de 02 (duas) salas de aulas no Ginásio Paulo Sarazate, com 128,00 m² e 06 (seis) salas de aulas no Grupo Escolar Isa Mesquita, com 450,00 m², em convênio com o Estado, de / conformidade com a Lei Municipal autorizatória nº 253/76 de 07 / de abril de 1976, obedecendo-se para efeitos de contabilização a seguinte ordem classificatória nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

0700	-	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>
0702	-	<u>DIVISÃO DE ENSINO</u>
0702.08421881.50	-	Construção de 2 (duas) salas de aulas no Ginásio Paulo Sarazate e 06 (seis) salas de / aulas no Grupo Escolar Isa Mesquita em convênio com o Estado.
4.0.0.0	-	Despesas de Capital
4.1.0.0	-	Investimentos
4.1.1.0	-	Obras Públicas..... <u>200.000,00</u>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no / art. 1º, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

1000	-	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</u>
1003	-	<u>DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES</u>
1003.13774551.27	-	Obras de Combate à Erosão Urbana com aplicação de Recursos do Fundo Perdido
4.0.0.0	-	Despesas de Capital
4.1.0.0	-	Investimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Fls.02.-

4.1.1.0 - Obras Públicas.....200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data/
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, aos
17 dias do mês de novembro de 1976.

DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ DE MORAES
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

EDYE MARTINELLI
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

DAS/.

